



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 04 /2023 – SEECTUR
Processo Administrativo nº 28949/2021-81

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 04/2022 – SEECTUR QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO, ECONOMIA CRIATIVA E TURISMO, E A ENTIDADE UNIÃO DE AMPARO A COMUNIDADE DE ESCOLAS PÚBLICAS (PROJETO MINHA COMUNIDADE).

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, Centro, em Santos/SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO, ECONOMIA CRIATIVA E TURISMO**, neste ato representada por sua titular, Sra. **SELLEY STORINO**, devidamente autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 9.329, de 14 de maio de 2021, e de outro lado a **UNIÃO DE AMPARO A COMUNIDADE DE ESCOLAS PÚBLICAS (PROJETO MINHA COMUNIDADE)**, doravante denominada **COLABORADORA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.121.581/0001-94, com sede na Rua Senador Lacerda Franco, nº 164, apartamento 22, no bairro da Aparecida, CEP: 11040-180, em Santos/SP, neste ato representada por **JOSÉ EDUARDO BENTO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.633.967-X, inscrito no CPF/MF sob nº 184.038.598-72, residente e domiciliado na Praça Miguel Couto, nº 63, apto 13, Bloco 17, Aparecida, em Santos/SP, CEP: 11040-030, têm entre si justo e convencionalmente aditado o presente Termo de Colaboração nº 04/2022-SEECTUR, celebrado em 15 de agosto de 2022, já aditado pelo Termo de Colaboração nº 01/2023 -SEECTUR, celebrado em 08 de fevereiro de 2023, em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município e autorização expressa do Sr. Secretário Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo, em substituição, às fls. 1431 do Processo Administrativo nº 28949/2021-81, mediante a estipulação das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo aditar o Termo de Colaboração nº 04/2022- SEECTUR para prorrogar o prazo de sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 15 de agosto de 2023, conforme previsto em sua Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: O presente Termo de Colaboração importa no repasse pelo Município no total de R\$ 262.440,00 (duzentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e quarenta reais), conforme Nota de



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

Empenho nº 12729, emitida em 23 de junho de 2023, onerando a Dotação Orçamentária nº 18.10.00.3.3.50.39.00.23.695.0043.2239, Fonte 01, Ou outras que venham ser indicadas para tal fim.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

As partes deste instrumento deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste ajuste, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta avença, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 04/2022- SEECTUR, e seu respectivo aditamento, desde que não conflitem com as disposições deste instrumento.

E, por estarem assim de pleno acordo, com os termos do presente instrumento subscrevem-no, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, adiante identificadas, para que surta os efeitos legais, pelo que eu, Isabel Cristina de Almeida Alves, o digitei, dato e assino.

Santos, 03 / 08 / 2023.

**SELLEY STORINO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
EMPREENDEDORISMO,
ECONOMIA CRIATIVA E TURISMO**

**JOSÉ EDUARDO BENTO
UNIÃO DE AMPARO A
COMUNIDADE DE ESCOLAS
PÚBLICAS (PROJETO MINHA
COMUNIDADE)**

Marcela C. A. Almeida
Reg. 35923
DERAT / GPM

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Elaine Nascimento da Conceição
Reg. 34.112-3
Derat / GPM



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A):

MUNICÍPIO DE SANTOS

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:

UNIÃO DE AMPARO A COMUNIDADE DE ESCOLAS PÚBLICAS - (PROJETO MINHA COMUNIDADE)

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM):

04 /2023 - SEECTUR (Segundo Aditamento ao Termo de Colaboração nº 04/2022 - SEECTUR)

OBJETO:

Aditar o Termo de Colaboração nº 04/2022 - SEECTUR para prorrogar o prazo de sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 15 de agosto de 2023, conforme previsto em sua Cláusula Terceira.

VALOR DO AJUSTE/ VALOR REPASSADO (1):

R\$ 262.440,00 (duzentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e quarenta reais).

EXERCÍCIO (1):

ADVOGADO(S)/Nº OAB/ E-MAIL: (2)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização-Cadastral" anexa (s);

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santos, 03 / 08 /2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Rogério Pereira dos Santos
Cargo: Prefeito Municipal de Santos
CPF: 108.436.928-12



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: JOSÉ EDUARDO BENTO

Cargo: Presidente da UNIÃO DE AMPARO A COMUNIDADE DE ESCOLAS PÚBLICAS (PROJETO MINHA COMUNIDADE)

CPF: 184.038.598-72

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo: PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: SELLEY STORINO

Cargo: Secretária Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo.

CPF: 199.402.418-60

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas: PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: JOSÉ EDUARDO BENTO

Cargo: Presidente da UNIÃO DE AMPARO A COMUNIDADE DE ESCOLAS PÚBLICAS (PROJETO MINHA COMUNIDADE)

CPF: 184.038.598-72

Assinatura: _____

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.(2)
(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS A DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE SANTOS
CNPJ Nº: 58.200.015/0001-83

COLABORADORA: UNIÃO DE AMPARO A COMUNIDADE DE ESCOLAS PÚBLICAS (PROJETO MINHA COMUNIDADE).
CNPJ Nº: 09.121.581/0001-94

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 04 /2023 - SEECTUR (Segundo Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 04/2022 - SEECTUR).

DATA DA ASSINATURA: 03 / 08 /2023

OBJETO: Aditar o Termo de Colaboração nº 04/2022 - SEECTUR para para prorrogar o prazo de sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 15 de agosto de 2023, conforme previsto em sua Cláusula Terceira.

VALOR TOTAL: R\$ 262.440,00 (duzentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e quarenta reais).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes ao correspondente Termo, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Santos, 03 / 08 /2023.

SELLEY STORINO

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO,
ECONOMIA CRIATIVA E TURISMO**

selleystorino@santos.sp.gov.br
systorino@gmail.com